



10/08/2018

APROVADA

-----**ACTA 24/2018**-----

-----**Da Reunião extraordinária de 10 de Agosto de 2018**-----

-----Aos dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre.-----

-----Faltou o Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, o Senhor Vereador Eurico Manuel Lopes Henriques e a Senhora Vereadora Sónia Colaço por se encontrarem de férias. Também faltou o Senhor Vereador Manuel Agostinho, por se encontrar de férias.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Vice Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA ENVIO AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que existem assuntos os quais necessitam de ser submetidos a Assembleia Municipal para a devida aprovação, e que a autorização por aquele órgão reveste carácter urgente, proponho nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 28º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que seja requerido ao Presidente da Assembleia Municipal a realização de uma Sessão extraordinária.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em



10/08/2018

APROVADA

minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA INCLUSÃO DE VERBA REFERENTE A QUATRO EMPRÉSTIMOS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Estão a decorrer processos de obtenção de visto por parte do Tribunal de Contas para quatro empréstimos bancários;-----

-----O pedido de esclarecimentos recebido daquela entidade, solicita o fornecimento de ata da Assembleia Municipal que autorize alteração orçamental ao PPI/2018, de modo a contemplar dotação suficiente para os investimentos a financiar com os empréstimos;-----

-----Nos termos da alínea b) do ponto 8.3.1.3 "o Aumento da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: a).... b) Empréstimos contratados"., e ainda nos termos do ponto 8.3.1.5 "As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto de contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas" ambos do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), conjugado com a alínea a) do número 1 do artigo 25º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação e ainda com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do citado regime, proponho ao executivo que aprecie a alteração orçamental para 2018, de acordo com informação dos serviços que se anexa para posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----Propõe-se ainda a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do



10/08/2018

APROVADA

anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Executivo tomou conhecimento. Deliberado remeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----**APRECIÇÃO E ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA RETIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE REVISÃO ORÇAMENTAL TOMADA EM 30 DE ABRIL DE 2018, PARA REFERÊNCIA AO PPI/34/2018**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O município tem aprovado um empréstimo bancário no valor de 710.000,00 euros, que se pretende submeter a visto do TdC;-----

-----Os esclarecimentos solicitados por aquela entidade, relativamente a outros empréstimos a aguardar visto;-----

-----A Assembleia Municipal realizada a 30 de Abril de 2018, aprovou uma revisão orçamental onde se incluiu esta verba para aquisição de terrenos, não se referindo no entanto nessa data, que seria com recurso a empréstimo bancário.-----

-----Assim, torna-se necessário que a Assembleia volte a apreciar e aprove explicitamente que a verba de 710.000,00 euros na coluna "não definido", se destina a um futuro pedido de empréstimo, que depois de aprovado passará à coluna de "definido", para a aquisição do respetivo terreno.-----

-----Conjugando o estipulado na alínea c) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, com alínea a) do número 1 do artigo 25º do mesmo diploma legal, e ainda com o previsto nas Normas Interpretativas do SATAPOCAL de Dezembro de 2014, proponho ao executivo que aprecie a alteração orçamental para 2018, de acordo com informação dos serviços que se anexa para posterior envio à Assembleia Municipal para retificação da aprovação.-----

-----Propõe-se ainda a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do



10/08/2018

APROVADA

anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento. Deliberado remeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----**APRECIÇÃO E ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO DO INVESTIMENTO NA AQUISIÇÃO DE TERRENOS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que o artigo 51º número 2 da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro com posteriores alterações, prevê que a contração de qualquer empréstimo quando o montante global de empréstimos ultrapasse 10 por cento das despesas de investimento previstas no orçamento em exercício, deverão esses investimentos ser submetidos a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

-----Estando a decorrer um empréstimo de 710.00,00 euros, cujo valor ultrapassa a referida percentagem, nos termos da alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, solicito ao executivo que submeta à discussão e aprovação da Assembleia Municipal a aquisição de terrenos a serem adquiridos com o referido empréstimo e cuja documentação se anexa.-----

-----Propõe-se ainda a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento. Deliberado remeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----**APRECIÇÃO E ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO DO INVESTIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DO CREMATÓRIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----



10/08/2018

APROVADA

-----"Considerando que o artigo 51º número 2 da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro com posteriores alterações, prevê que a contração de qualquer empréstimo quando o montante global de empréstimos ultrapasse 10 por cento das despesas de investimento previstas no orçamento em exercício, deverão esses investimentos ser submetidos a discussão a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

-----Está a decorrer o procedimento de contratação para construção do crematório, sendo intenção do Município recorrer a empréstimo de até 400.000,00 euros para a respetiva construção. Pelo exposto, nos termos da alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, solicito ao executivo que submeta à discussão e aprovação da Assembleia Municipal a construção do crematório de Almeirim, de forma a poder vir a ser objeto de empréstimo.-----

-----Propõe-se ainda a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento. Deliberado remeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----**APRECIACÃO DA REVISÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2018, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 25º conjugado com a alínea c) do número 1 do artigo 33º ambos do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, com o previsto nas Normas Interpretativas do SATAPOCAL de Dezembro de 2014, proponho ao executivo que aprecie a revisão orçamental para 2018, de acordo com informação dos serviços que se anexa e posterior envio à Assembleia Municipal para



10/08/2018

APROVADA

aprovação.-----

-----Propõe-se ainda a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----O Executivo tomou conhecimento. Deliberado remeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DA CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM, SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NO PARQUE DAS TÍLIAS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA SOPA DA PEDRA 2018, BEM COMO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS DE OCUPAÇÃO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Vem a Confraria Gastronómica de Almeirim solicitar através de requerimento número 301/18, no âmbito do processo número 12/18 do BUA:-----

-----O pedido de ocupação de espaço público no Parque das Tílias para a realização do evento "Festival da Sopa da Pedra 2018";---

-----A isenção do pagamento de taxa relativa à ocupação de espaço público, conforme pedido e respetivos fundamentos em anexo;-----

-----A emissão da licença especial de ruído, nos termos do DL nº 9/2007, de 17 de Janeiro;-----

-----Dispõe o artigo 22º do Regulamento de Taxas em vigor: "A requerimento devidamente fundamentado do interessado e sob proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal pode isentar, total ou parcialmente, pessoas singulares ou coletivas do pagamento de taxas, em casos de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse para o Município."-----

-----Assim, tendo em conta o disposto nos artigos 8º e ss do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, do disposto no artigo



10/08/2018

APROVADA

22º do Regulamento de Taxas e de acordo com o constante do número 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que autorize o deferimento:-----

-----Do pedido de ocupação de espaço público;-----

-----Do pedido de isenção do pagamento das taxas de ocupação e de acordo com os documentos do processo 12/18, ora anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE FREQUÊNCIA GRATUITA DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA/NATAÇÃO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----As dificuldades atuais das famílias portuguesas, a nível económico;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas da saúde e da ação social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações;-----

-----O parecer do Gabinete de Ação Social a fundamentar a necessidade da frequência gratuita de aulas de hidrogenástica/natação para a utente Maria Isabel Pombas Rodrigues;-----

-----Assim, conjugando o estipulado nas alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º com a alínea u) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que seja autorizada a frequência gratuita de aulas de hidrogenástica/natação para a utente Maria Isabel Pombas Rodrigues, de acordo com a informação



10/08/2018

APROVADA

que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE FREQUÊNCIA GRATUITA DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA/NATAÇÃO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----As dificuldades atuais das famílias portuguesas, a nível económico;-----

-----Que os Municípios dispõem de atribuições, entre outras, nas áreas da saúde e da ação social, bem como no desporto, nos termos das alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações;-----

-----O parecer do Gabinete de Ação Social a fundamentar a necessidade da frequência gratuita de aulas de hidrogenástica/natação para a utente Magda Isabel Mendes Faustino Fidalgo;-----

-----Assim, conjugando o estipulado nas alíneas f), g) e h) do número 2 do artigo 23º com a alínea u) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que seja autorizada a frequência gratuita de aulas de hidrogenástica/natação para a utente, Magda Isabel Mendes Faustino Fidalgo de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----





10/08/2018

APROVADA

-----  
-----  
-----**EXPEDIENTE GERAL**-----  
-----

-----AUTOCARRO - A Câmara deliberou contabilizar os custos com o autocarro às seguintes entidades, relativamente aos meses de Junho e Julho:-----

-----Junho: Grupo Gentes de Almeirim: 504 euros; Jardim de Infância Conde Sobral: 276 euros; Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção de Andebol: 85,50 euros; Núcleo de Ex-Marinheiros: 335,25 euros; União Futebol Clube de Almeirim: 503,25 euros; Associação Arpical: 127,50 euros; Grupo de dança "Zumba": 389,25 euros; Escola de Paço dos Negros: 56,05 euros; Centro Paroquial de Almeirim: 133,90 euros; Escola Secundária Marquesa de Alorna: 144,74 euros; Agrupamento de Escuteiros de Almeirim: 181,50 euros; Futalmeirim: 274,50 euros; Associação de Apoio a Famílias de Fazendas de Almeirim: 204,40 euros; Marchas de Benfica do Ribatejo: 54 euros; Rancho Infantil de Fazendas de Almeirim: 391,40 euros; Associação Desportiva Fazendense: 367,25 euros; Santa Casa de Almeirim: 129,09 euros; Igreja de Paço dos Negros: 126 euros; Escola P3: 29,85 euros; Escola E.B. 2 3 Fazendas de Almeirim: 446,30 euros; Footkart: 1057,20 euros; Universidade Sénior de Almeirim: 290,80 euros;-----

-----Julho: União Futebol Clube de Almeirim: 230,05 euros; FIFCA: 157,50 euros; ATL de Fazendas de Almeirim: 1318,93 euros; CAF de Almeirim: 1211,59 euros; Agrupamento de escuteiros de Almeirim: 383,14 euros; CRIAL: 361,68 euros; Universidade Sénior de Almeirim: 141,75 euros; Classe Vinte: 278,13 euros; Rancho Folclórico Infantil de Fazendas: 332,25 euros; União Desportiva Fazendense: 885 euros; Centro Paroquial de Almeirim: 78,42 euros; Rancho Folclórico de Paço dos Negros: 326,25 euros; Jardim de Infância de Benfica do Ribatejo: 172,49 euros; Associação Vinte Quilómetros de Almeirim: 165 euros; Federação de Ciclismo: 281,73 euros; Rancho Folclórico de Almeirim: 677,10 euros; Academia Hossana: 181,47 euros; Associação Abraço: 155,10



10/08/2018

APROVADA

euros; União de veteranos de Almeirim: 571,50 euros.-----

-----  
----Às oito horas e quinze minutos foi encerrada a reunião.----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,  
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Vice  
Presidente.-----

O Vice Presidente da Câmara

A Assistente Técnica